



## MUNICÍPIO DO RECIFE

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM GERAL (LEI Nº 14.133/2021)</b>
1. Documento de formalização de demanda e, se for o caso, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (art. 12, VII e art. 72, I da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 36.089/2022).
2. Estudo Técnico Preliminar contendo ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como justificativa caso não contemple os demais elementos previstos (arts. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021). A elaboração do ETP é dispensável nas hipóteses previstas no art. 12 da IN SEPLAGTD nº 02/2023.
3. Análise de riscos, consubstanciada no Mapa de Riscos, ou justificativa para sua ausência (art. 72, I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 37.574/2024). A análise de riscos é dispensável nas hipóteses previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 37.574/2024.
4. Estimativa de despesa e justificativa do preço, observado o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEPLAGTD nº 01/23 (art. 72, II e VII, da Lei nº 14.133/21).
4.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEPLAGTD nº 01/23, acompanhados de mapa comparativo e declaração formal quanto ao atendimento dessas normas e de compatibilidade com os preços praticados no mercado.
5. Cumprimento dos demais requisitos gerais previstos nos incisos III a VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, com destaque para a razão da escolha do contratado e justificativa do preço.
6. Demonstração de que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual (art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36.089/2022). A inclusão no PCA é dispensável nas hipóteses previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 36.089/22.
7. Termo de inexigibilidade, no qual constem as especificações básicas do objeto, valor da contratação, obrigações das partes e justificativas pertinentes sobre a contratação direta; orçamento detalhado em planilhas, com a composição de todos os custos unitários.
8. Justificativa sobre a necessidade da contratação e quanto ao enquadramento em uma das hipóteses legais de inexigibilidade, demonstrando o atendimento dos requisitos específicos do inciso aplicável (art. 74 da Lei nº 14.133/2021).
9. Proposta da empresa a ser contratada.
<b>CONTRATOS DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM GERAL (LEI Nº 14.133/2021)</b>
1. Processo de inexigibilidade integral, com todos os atos e documentos nele produzidos e anexados, incluindo o termo de inexigibilidade e a proposta da empresa.
2. Parecer da procuradoria sobre a legalidade da inexigibilidade ou solicitação para que o parecer seja elaborado em conjunto com a minuta contratual, quando ainda não tiver sido emitido o parecer jurídico acerca da contratação. Nessa última hipótese, devem ser atendidos todos os itens da lista de verificação acima.
3. Autorização da autoridade competente (art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021). O ato de autorização ou o extrato do contrato deve ser divulgado no Portal de Compras do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 72, parágrafo único, e art. 174, §2º, III, da Lei nº 14.133/2021).
4. Contrato social atualizado da empresa a ser contratada, ata de eleição da diretoria em exercício, procuração (se for o caso), documentos de qualificação do representante legal da empresa (identidade civil e CPF).
5. Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, bem como Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e certidões negativas de inidoneidade e de



### MUNICÍPIO DO RECIFE

impedimento emitidas pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e pelo Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º e art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

6. Autorização do Conselho de Política Financeira, quando necessária, observados os valores previstos no Decreto Municipal nº 36.100/2022.

8. Nota de reserva.

9. Ato de designação do fiscal/gestor do contrato (arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021).

10. Indicação do prazo de vigência e de eventuais cláusulas específicas que devam constar da minuta.

**Obs.: A eventual ausência de algum dos requisitos acima deve ser expressamente justificada nos autos.**